

LEI MUNICIPAL Nº 563/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.845,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.845,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	107	40.000,00
3.1.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	107	16.025,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	49.820,00
	TOTAL		105.845,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 107 no valor de R\$ 105.845,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de Dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

